



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Artigo 72, inciso I, da Lei 14.133/2021)

1 - Secretaria	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento				
2 - Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS CLASSE IIA E IIB, RESÍDUOS DE SERVIÇOS PROVENIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE (GRUPO A1, A4, E), RESÍDUOS SÓLIDOS DO INTERIOR/VOLUMOSO, RESÍDUOS RECICLÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS COM TRIAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC.				
Item	Especificação/Descrição do Item	Unid.	Quanti.	Valor unitário	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB.	Mês	12	R\$ 14.033,75	R\$ 168.405,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB.	Mês	12	R\$ 7.042,50	R\$ 84.510,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS COM TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS REJEITOS EM ATERRO SANITÁRIO.	Mês	12	R\$ 7.469,75	R\$ 89.637,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - GRUPO A1 E A4, E.	Mês	12	R\$ 998,00	R\$ 11.976,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO INTERIOR/VOLUMOSO.	Ton	100	R\$ 666,66	R\$ 66.666,66
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	R\$ 421.194,00 (quatrocentos e vinte um mil e cento noventa e quatro real). O valor total foi estabelecido a partir da pesquisa de mercado realizada com fornecedores diretos e notas fiscais, utilizando da técnica matemática de média aritmética.				
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2.041	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00/ 2025	Manutenção de Ações de Saneamento Básico		
5 - Vigência	A partir do dia 02/01/2025, ficará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado em até 10 (dez) anos, mediante autorização do gestor do contrato, juntamente ao chefe do executivo.				
6 - Justificativa	A coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes de serviços de saúde é uma necessidade essencial para o Município de Cunhataí/SC, refletindo seu compromisso com a saúde pública e a preservação do meio ambiente. Essa ação é fundamental para manter a qualidade de vida de seus moradores, garantindo um espaço urbano limpo e seguro, ao mesmo tempo em que previne a proliferação de vetores de doenças e a contaminação do solo, da água e do ar. Os resíduos comerciais, gerados pelas atividades econômicas locais, demandam atenção especial, considerando sua diversidade em quantidade e composição, o que exige práticas				



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

adequadas de coleta e destinação. Já os resíduos provenientes de serviços de saúde apresentam riscos biológicos, exigindo um manejo específico que assegure a proteção da comunidade e dos profissionais envolvidos, além de atender às normas sanitárias vigentes. Portanto, a implementação de um serviço regular e bem estruturado para a coleta desses resíduos não apenas demonstra a responsabilidade ambiental de Cunhataí, mas também promove a conscientização dos cidadãos. Ao estimular práticas sustentáveis, como a reciclagem e a redução de desperdícios, o município contribui para o desenvolvimento de uma comunidade mais saudável e ambientalmente responsável.

Considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada compreende de suma importância, como forma de demonstrar a regularidade fiscal e a comprovação de capacitação técnica pela contratada, a apresentação dos seguintes documentos:

1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

3. Quanto à qualificação econômica financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente; e
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

4. Quanto à qualificação técnica:

7 - Requisitos da contratação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- a) Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Química (CRQ) a ser comprovada através de Certidão de Pessoa Jurídica dentro do prazo de validade;
- b) Alvará sanitário da empresa da unidade de triagem e aterro sanitário, válido, ao menos no momento na abertura e conferência dos documentos de habilitação.
- c) Declaração Unificada, conforme modelo do edital, atestando:
- i. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - ii. que não foi declarada inidôneo, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas;
 - iii. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
 - iv. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - v. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa
 - vi. que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - vii. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
 - viii. que se compromete a cumprir integralmente todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados pessoais;
 - ix. que possui equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento do objeto da licitação; e
 - x. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos

8.1 - Prazo

- 8.1.1** A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de vigência definida no contrato;
- 8.1.1.1** O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado?
(X) SIM () NÃO
- Atenção:** A possibilidade de prorrogação necessita de prévio requerimento à Administração antes do início do cumprimento, sendo autorizada apenas na hipótese da justificativa apresentada ser compreendida como idônea e razoável.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

8.2 - Local	8.2.1. Os serviços deverão ser prestados no Município de Cunhataí/SC.
8.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Espera-se, com essa contratação, assegurar o cumprimento das normas ambientais, promover a destinação correta dos resíduos, reduzir os impactos ambientais e sanitários, e aumentar a vida útil do aterro sanitário por meio de uma operação responsável e monitorada. Além disso, visa-se atender às demandas da população, oferecendo serviços de coleta seletiva e manejo de resíduos de saúde de forma segura, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a saúde pública, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da gestão responsável de recursos urbanos.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os serviços serão autorizados mediante a assinatura do contrato, sendo necessário iniciar os trabalhos, improrrogavelmente, no dia de início de vigência do contrato, qual seja 02/01/2025.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	<p>9.2.3. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.</p> <p>9.2.4. A coleta e o transporte do item 1 deverão ocorrer, pelo menos, 2 (duas) vezes por semana, sendo realizados por 1 (um) caminhão com equipamento coletor compactador de carga traseira, que deverá ser conduzido por 1 (um) motorista e contar com, no mínimo, 2 (dois) coletores.</p> <p>9.2.4.1. A empresa deverá percorrer todas as ruas do perímetro urbano durante os dois dias destinados à coleta. Para otimizar o fluxo, a empresa poderá organizar a divisão das rotas da maneira que considerar mais eficiente, desde que informe previamente à municipalidade, para que esta possa comunicar a população.</p> <p>9.3.5. A coleta e o transporte do item 3 deverão ocorrer, pelo menos, 1 (uma) vez por semana, sendo realizados por 1 (um) caminhão não compactador, que deverá ser conduzido por 1 (um) motorista e contar com, no mínimo, 2 (dois) coletores.</p> <p>9.3.6. A coleta e o transporte do item 4 deverão ocorrer, pelo menos, 1 (uma) vez por semana, sendo realizados por 1 (um) caminhão não compactador, devidamente identificado para o carregamento de material perigoso e infectante, que deverá ser conduzido por 1 (um) motorista e contar com, no mínimo, 1 (um) coletor.</p> <p>9.3.7. Em relação ao item 5, deverá a empresa combinar com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento, o cronograma de realização do serviço ao longo do ano, a fim de que sejam os munícipes informados das datas da recolha.</p>
9.3 - Condições de Recebimento	O recebimento do objeto é dividido em duas etapas: a) Recebimento provisório: O recebimento provisório será realizado mensalmente, após a execução efetiva dos serviços descritos no contrato, mediante a entrega de um relatório detalhado das atividades realizadas no período. O relatório deverá incluir, no mínimo, as quantidades coletadas, transportadas e tratadas de cada item, o roteiro com os dias e locais em que foram realizadas as coletas, os transportes e os tratamentos, bem como o ticket de pesagem dos caminhões no momento da entrada no aterro sanitário. Este documento deverá ser entregue ao fiscal do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	subsequente à execução dos serviços, sendo condição essencial para o processamento do pagamento. b) Recebimento definitivo: será considerado após o cumprimento do prazo do contrato de 12 (doze) meses.	
10 - Proposta	Será aceita a proposta que esteja de acordo com os requisitos delimitados no edital.	
11 - Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras. Atenção: A entrega do relatório mencionado no item do recebimento provisório é condição sendo condição indispensável para o processamento do pagamento	
12 - Obrigações da Contratada	<ul style="list-style-type: none">a) Executar o objeto desta licitação conforme condições estipuladas no edital e anexos;b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público;c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;d) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará;e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública;g) Auxiliar, no que couber, a municipalidade na campanha de conscientização da separação adequada do lixo;h) Não subcontratar outra empresa para execução do objeto;i) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;	
13 - Obrigações da Contratante	<ul style="list-style-type: none">a) Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução do objeto;b) Verificar a execução do objeto;c) Verificar as obrigações fiscais;d) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, após o recebimento da Nota fiscal devidamente atestada por Servidor Responsável e liberação do recurso, juntamente com a documentação prevista no Contrato informando a situação de regularidade fiscal do fornecedor, número da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado a Contratada;e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.	
14 - Gestor e Fiscal do Contrato		
14.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitações	3369801
14.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Giannina Amabile Weber	Fiscal Saúde E Saneamento	1-7101
15 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**16 - Condições
Gerais**

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência.

Cunhataí (SC), 6 de dezembro de 2024.

CLAÚDIO DROSS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento

